

# AVISO

N.º 93/2021

## Projeto de Regulamento de utilização da Galeria Municipal de Arruda dos Vinhos

Torna-se público que, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi iniciado o procedimento de elaboração do regulamento municipal.

Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos - Pelouro da Cultura.

Objeto: Definição do regulamento de utilização da Galeria Municipal de Arruda dos Vinhos

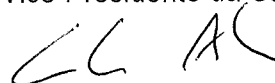
Data de início: 07/12/2021

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos: Apresentação por escrito dirigida ao Vice-Presidente da Câmara Municipal, por via postal ou fax (263976586) e/ou através de correio eletrónico para o endereço geral: [cm-arruda@cm-arruda.pt](mailto:cm-arruda@cm-arruda.pt).

Prazo: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Arruda dos Vinhos, 06 de dezembro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara



Carlos Manuel Jorge Alves

A publicitar até 21-12-2021